



ATENDER A GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS CIVIS (GECOC), DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA GOINFRA. **VALOR:** R\$ 3.850,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2023.4063.04.122.4200.4217.03 - ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.90.40.14, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2023.4063.005-00142, DATADA DE 10/08/2023 (50565035). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA, E EFICÁCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS. **PROCESSO SEI Nº 202200036009670.**

Protocolo 403911

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2023**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público o aviso de abertura dos envelopes das propostas comerciais da Tomada de Preços nº 028/2023-GI-GELIC - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE FORMOSO-GO, COM FORNECIMENTO DE TODOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E BOTA FORA**, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço, tudo de acordo com o que consta no processo SEI nº 202200036005006, que ocorrerá no dia **30 de agosto às 09:00 horas** na sala de reuniões da GELIC, na sede da GOINFRA.

Goiânia, 28 de agosto de 2023.

JOSÉ VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Gerente de Licitação

Protocolo 403822

**AVISO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 025/2023**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público o reestabelecimento do prazo de interposição de recurso administrativo quanto ao resultado de habilitação da Concorrência nº 025/2023-GI-GELIC - **EXECUÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL SOBRE O RIO CRIXÁS MIRIM, ESTRADA VICINAL, ENTRADA GO-454 E GO-336, NOVA CRIXÁS-GO, NESTE ESTADO**, Processo SEI: **202300036003293**, divulgado no Diário Oficial do Estado na edição de nº 24.104 de 17 de agosto. O relatório de julgamento de habilitação nº 254, está disponível no GELIC e no site da GOINFRA: www.goinfra.gov.br:

Fica reestabelecido o prazo, de 05 (cinco) dias úteis, a contar dessa publicação, para que os interessados em recorrerem da decisão da Comissão, apresentem suas razões.

Goiânia, 28 de agosto de 2023.

JOSÉ VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Gerente de Licitação

Protocolo 403871

**AVISO DE ADIAMENTO DA ABERTURA DE PROPOSTA
DA CONCORRÊNCIA Nº 25/2023**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público o **ADIAMENTO SINE DIE** da abertura dos envelopes das propostas

comerciais da Concorrência nº 025/2023-GI-GELIC - **EXECUÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL SOBRE O RIO CRIXÁS MIRIM, ESTRADA VICINAL, ENTRADA GO-454 E GO-336, NOVA CRIXÁS-GO, NESTE ESTADO** - processo nº 202300036003293, o qual se faz para o reestabelecimento do prazo recursal.

Goiânia, 28 de agosto de 2023.

JOSÉ VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Gerente de Licitação

Protocolo 403869

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 213/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver